

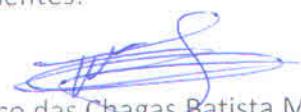
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 05/04/2021

A COOPTALP - COOPERATIVA DE TAXI DE PARAUAPEBAS ESTADO DO PARA, CNPJ 13.936.114/0001-90, NIRE 15400015725NA, com sede na Avenida Princesa Izabel, nº 421, Bairro Liberdade I, Parauapebas-Pará, CEP 68.515-000, por meio do seu representante legal, convoca a todos os cooperados em dias com suas obrigações estatutárias e em condições de votar, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 05/04/2021, às 16:00 (dezesesseis horas) a fim de votar sobre a seguinte ordem do dia:

Reforma Estatutária: Alteração das Atividades Econômicas (CNAE), a fim de acrescentar a atividade de transportes de passageiros com itinerários intermunicipal e interestadual.

DOS CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DA AGE

1. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada observando o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 79, DE 14 DE ABRIL DE 2020. Dispõe sobre a participação e votação a distância em reuniões e assembleias de cooperativas.
2. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada no formato semipresencial, sendo a distância e digital por meio do aplicativo Microsoft Teams e a votação online e o registro de frequência também será online.
3. Fica assegurado aos associados que por qualquer motivo, não puderem participar e votar à distância e digital por meio do aplicativo Microsoft Teams, a possibilidade de fazê-lo presencialmente, na sede da COOPTALP, até as 17:00 do dia 09/04/2021, garantindo-se a possibilidade do voto físico.
4. Os associados pertencentes ao grupo de risco, participarão exclusivamente por meio digital.
5. São considerados grupo de risco para agravamento da COVID-19: os portadores de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, e indivíduos fumantes, acima de 60 anos, gestantes e puérperas.
6. Para todos os efeitos legais, considera-se presente na assembleia semipresencial e digital o associado que:
 - a. pessoalmente registre sua presença no sistema eletrônico de participação e voto a distância pelo aplicativo Microsoft Teams disponibilizado pela COOPTALP.
 - b. compareça fisicamente na sede da COOPTALP assine o Livro de Frequência;
7. O link da reunião será disponibilizado em no mínimo 24 horas de antecedência da realização da AGE e a ata da respectiva assembleia será assinada isoladamente pelo presidente e secretário da mesa, que certificarão os associados presentes.
8. Parauapebas-Pará, 26 de março de 2021.


Francisco das Chagas Batista Moraes
Presidente